

ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE PACARAÍMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAÍMA  
Gabinete do Prefeito

Lei Municipal nº. 176/2011

Pacaraima – RR, 15 de Junho de 2011.

**“Altera a Lei Municipal nº. 97/2005”**

O Prefeito Municipal de Pacaraima no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município faz saber a todos que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei;

**Art. 1º.** Os incisos I, II, III, IV, do artigo 15 da Lei Municipal nº. 97/2005 passam a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 15º. (...)**

I. Na classe “A” de 0 a 03 anos (N.R.)

II. Na classe “B” de 04 a 07 anos (N.R.)

III. Na classe “C” de 08 a 11 anos (N.R.)

IV. Na classe “D” de 12 anos em diante (N.R.)

Parágrafo único. Para fins de progressão considerar-se-á como início o primeiro ano após o cumprimento do Estágio Probatório.

**Art. 2º.** O artigo 27 da Lei Municipal nº. 97/2005 passa a vigorar com a seguinte redação;

**Art. 27º. (...)**

**Art. 27º.** O Padrão Referencial para os Cargos Efetivos é o Padrão I, fixado em 25 (vinte e cinco) URFM (UNIDADE DE REFERENCIA FISCAL DO MUNICIPIO) e o Padrão Referencial para os Cargos em Comissão e Função Gratificadas é o Padrão II fixado em reais R\$ 300,00 (trezentos reais).

Parágrafo único. O Padrão I será reajustado anualmente, no mês de fevereiro, utilizando-se como índice de atualização a URFM (UNIDADE DE REFERENCIA FISCAL DO MUNICIPIO).

**Art. 3º.** As alíneas a, b, c e d do artigo 29 da Lei Municipal nº. 97/2005 passam a vigorar com seguinte redação:

**Art. 29º. (...)**

a) Na classe “A” os que têm até 03 anos (N.R.)

b) Na classe “B” os que têm de 04 a 07 anos (N.R.)

c) Na classe “C” os que têm de 08 a 11 anos (N.R.)

d) Na classe “D” os que têm 12 anos em diante (N.R.)

**ESTADO DE RORAIMA**  
**MUNICÍPIO DE PACARAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA**  
**Gabinete do Prefeito**

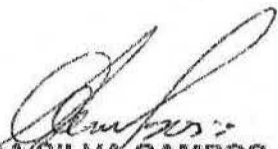
**Art. 4º.** Altera os **anexos II, e IV** da Lei Municipal nº. 97/2005, que são parte integrante da presente Lei.

**Art. 5º.** Ficam criados os cargos de Assistente de Aluno, Técnico Educacional, Auxiliar Educacional, com quantidade e coeficientes constantes no Anexo II e as atribuições constantes no Anexo V.

**Art. 6º.** Revogam-se as disposições em contrário em especial a Lei Municipal nº. 128 de 25 de outubro de 2007.

**Art. 7º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sem efeito retroativo.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PACARAIMA/RR, AOS 15 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2011.**



**ALTEMIRO DA SILVA CAMPOS**  
*Prefeito Municipal de Pacaraima-RR*

ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE PACARAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA  
Gabinete do Prefeito

ANEXO II

| Cargos | Denominação                         | Padrão | Coeficiente | Carga Horária |
|--------|-------------------------------------|--------|-------------|---------------|
| 01     | Assistente Social                   | 1      | 1.90        | 20 h          |
| 02     | Técnico Educacional                 | 1      | 1.90        | 40 h          |
| 01     | Nutricionista                       | 1      | 1.90        | 20 h          |
| 01     | Técnico Agrícola                    | 2      | 1.30        | 40 h          |
| 03     | Fiscal de Obras, Postura e Tributos | 2      | 1.30        | 40 h          |
| 01     | Tesoureiro                          | 2      | 1.30        | 40 h          |
| 10     | Auxiliar Educacional                | 2      | 1.30        | 40 h          |
| 08     | Agente Administrativo               | 2      | 1.30        | 40 h          |
| 02     | Técnico em Informática              | 2      | 1.30        | 40 h          |
| 06     | Motorista "C" e "D"                 | 2      | 1.30        | 40 h          |
| 04     | Auxilia de Enfermagem               | 2      | 1.30        | 40 h          |
| 04     | Atendente de Farmácia               | 2      | 1.30        | 40 h          |
| 20     | Assistente de Aluno                 | 2      | 1.30        | 40 h          |
| 08     | Auxiliar Administrativo             | 3      | 1.00        | 40 h          |
| 34     | Auxiliar de Serviços Gerais         | 3      | 1.00        | 40 h          |
| 20     | Vigia                               | 3      | 1.00        | 40 h          |
| 35     | Merendeira                          | 3      | 1.00        | 40 h          |
| 50     | Zeladora                            | 3      | 1.00        | 40 h          |

ANEXO IV

| PADRÃO | CLASSE A | CLASSE B | CLASSE C | CLASSE D |
|--------|----------|----------|----------|----------|
| 1      | 3.20     | 3.60     | 4.00     | 4.80     |
| 2      | 2.10     | 2.50     | 2.90     | 3.70     |
| 3      | 1.30     | 1.70     | 2.10     | 2.90     |
| 4      | 1.40     | 1.80     | 2.20     | 2.80     |

  
Altemir da Silva Campos  
Prefeito de Pacaraima

ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE PACARAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA  
Gabinete do Prefeito

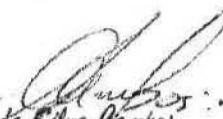
ANEXO V

| GRUPO DE ATIVIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CARGO: ASSISTENTE DE ALUNO – PMP/NM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA</b><br>Executar atividades de suporte e vigilância ao aluno da rede pública municipal sob orientação e supervisão.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>DESCRIÇÃO DAS TAREFAS:</b><br>1 Executar suporte administrativo nas unidades escolares da rede municipal de ensino;<br>2 Executar os serviços de suporte das unidades escolares;<br>3 Acompanhar as atividades dos alunos realizadas fora e dentro da sala quando necessário;<br>4 Levar ao imediato conhecimento da Direção qualquer irregularidade verificada;<br>5 Exercer outras tarefas correlatas e inerente aos serviços administrativos educacional. |
| <b>REQUISITOS PARA PROVIMENTO:</b><br>ESCOLARIDADE: Nível Médio                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>INDICAÇÃO DE LOTAÇÃO</b><br>Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |

| GRUPO DE ATIVIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CARGO: TÉCNICO EDUCACIONAL – PMP/NS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA</b><br>Executar atividades técnico-administrativas inerentes à educação escolar.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>DESCRIÇÃO DAS TAREFAS:</b><br>1 Planejar, coordenar e supervisionar atividades inerentes à Educação Escolar da rede municipal de ensino;<br>2 Promover a articulação com a Secretaria Municipal de Saúde para o desenvolvimento do programa de saúde dos alunos da rede municipal de ensino;<br>3 Supervisionar os serviços dos estabelecimentos de ensino;<br>4 Executar outras atividades de natureza técnico-administrativa. |
| <b>REQUISITOS PARA PROVIMENTO:</b><br>ESCOLARIDADE: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso Superior Normal ou Pedagogia emitido por instituição oficial de ensino reconhecido pelo MEC                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>INDICAÇÃO DE LOTAÇÃO</b><br>Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto para exercício de atividades técnico-administrativas na própria Secretaria                                                                                                                                                                                                                                                                     |

**ESTADO DE RORAIMA**  
**MUNICIPIO DE PACARAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA**  
**Gabinete do Prefeito**

| <b>GRUPO DE ATIVIDADE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>CARGO: AUXILIAR EDUCACIONAL – PMP/NM</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA</b><br>Executar os serviços de secretaria escolar, bem como atividades administrativas da Secretaria de Educação, sob orientação e supervisão..                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>DESCRIÇÃO DAS TAREFAS:</b><br>1 Executar todos os serviços inerentes à Secretaria de unidades escolares;<br>2 Executar atividades administrativas na Secretaria de Educação;<br>3 Executar serviços de digitação;<br>4 Auxiliar os Diretores de unidades escolares e chefes de divisão em suas tarefas;<br>5 Operar máquina de xérox, aparelhos telefônicos e fax;<br>6 Manter os registros e cadastros de alunos organizados e atualizados;<br>7 Executar outras atividades inerentes aos serviços auxiliares no âmbito escolar. |
| <b>REQUISITOS PARA PROVIMENTO:</b><br><b>ESCOLARIDADE:</b> Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso Nível Médio emitido por instituição oficial de ensino reconhecido pelo MEC.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>INDICAÇÃO DE LOTAÇÃO</b><br>Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |

  
**Altemir da Silva Campos**  
Prefeito de Pacaraima

**ESTADO DE RORAIMA**  
**MUNICIPIO DE PACARAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA**  
**Gabinete do Prefeito**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Senhor Presidente, Senhores Vereadores e Senhora Vereadora,

Ao cumprimentá-los cordialmente, temos a honra de apresentar a V. Exas. e a esta Colenda Câmara Legislativa, o projeto de Lei inerente ao processo de reforma administrativa desencadeada pelo poder executivo municipal de Pacaraima.

O Projeto de Lei supra elencado reúne e expressa o conjunto de proposições e demandas inerentes à reformulação e adequação da estrutura administrativa do Município de Pacaraima.

Necessário se faz assinalar, que ao lançar o processo de revisão da sua organização administrativa este poder executivo havia fixado alguns objetivos inerentes a esse processo de revisão, conforme destacamos:

- a) Modernização da gestão municipal;
- b) Melhoria e adequação da legislação municipal;
- c) Valorização dos servidores públicos municipais;
- d) Qualificação dos serviços públicos municipais.

Cabe assinalar que o Projeto de Lei apresentado à consideração do Poder Legislativo Municipal de Pacaraima exprime uma das fases mais relevantes da reforma administrativa em curso e é fruto de um longo período de estudos para realização de diagnóstico, identificação da realidade situacional, análise do sistema de organização administrativo, verificação da legislação corrente, em especial, de construção dos ajustes, adequações e inovações que se fazem necessários ao sistema jurídico-administrativo do município.

Destaque-se, ainda, que ao longo do processo de discussão e elaboração do Projeto de Lei, que ora apresentamos a esta Casa de Leis, permitiu-se a participação dos servidores municipais, Secretarias, Departamentos, agentes políticos e lideranças, o que possibilitou receber e incorporar idéias, conceitos, expectativas e reivindicações demandadas pelo conjunto da administração municipal.

Anote-se em especial, que em iniciativa inédita, esta administração reuniu, discutiu e aprimorou as proposições inerentes aos servidores públicos municipais por intermédio de reuniões, onde, ainda na fase de elaboração das propostas aqui apresentadas, oportunizou-se, de forma transparente e democrática a participação destes, na condição de uma das categorias mais interessadas e beneficiadas com o conjunto de medidas aqui propostas.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores: na oportunidade em que, em nome do interesse público e da população do Município de Pacaraima apresentamos este projeto de lei de medidas jurídico-administrativas para análise, discussão e aprovação, desejamos assinalar alguns dos aspectos centrais inerentes à proposição apresentada, conforme segue:

- ↓ O novo Plano de Cargo e Salário dos Servidores Públicos foram figurados como instrumentos de consolidação das políticas de recursos humanos

**ESTADO DE RORAIMA**  
**MUNICIPIO DE PACARAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA**  
**Gabinete do Prefeito**

expressas na moderna legislação brasileira. Do mesmo modo, as novas proposições servirão para corrigir distorções funcionais e de remuneração e organizar a estrutura de cargos e os vencimentos dos servidores municipais.

- ✦ A proposição firmada inaugura elementos essenciais à construção de uma política de recursos humanos, assinalando, em seu conteúdo, a disposição da administração em ordenar com qualidade os direitos dos servidores, assegurar a adequada planificação salarial, o planejamento e a valorização permanente dos servidores públicos, mediante valorização salarial e, de modo especial, segurança a todos os servidores públicos.
- ✦ As condições que emanam da proposição apresentada sobre a carreira dos servidores ainda não são as ideais, mas estabelecem segurança jurídica e um horizonte seguro aos servidores públicos. Destaque-se, que mediante a aprovação da presente proposição, o município de Pacaraima estará assegurando, em curto espaço de tempo, a abertura de concursos públicos municipais que permitirão a efetivação de centenas de servidores municipais, o que demonstra a vontade política da administração em valorizar e estabilizar a vida funcional dos servidores.
- ✦ Um dos aspectos significativos inerentes a Reforma Administrativa é que por intermédio das medidas de valorização de pessoal, em curto espaço de tempo, a administração municipal estará atendendo os modernos preceitos legais inerentes à contratação de pessoal. Saliente-se que ao longo dos últimos anos, o município tem sido alvo de medidas de ajuste por parte do Ministério Público. Este quadro, além de não atender a legislação vigente sobre a contratação de servidores públicos, também não oferece a condição de dignidade e estabilidade que deve ser ofertada aos valerosos Servidores Públicos Municipais.

No que tange a organização e adequação legal, cabe anotar que, para além de adequar a legislação municipal e organizar a vida funcional dos servidores de modo transparente e com segurança jurídica para o futuro, a legislação aqui apresentada estabelece regras que garantem a valorização dos servidores, assegurando condições para atrair e manter pessoal qualificado, motivando-o para o constante aprimoramento de seu desempenho funcional o que, em última análise, garantirá a qualidade dos serviços públicos realizados neste município.

Registra-se, ainda, que a nova legislação, permitirá a correção de distorções históricas e injustas ainda vigentes na atual legislação, tais como salários diferentes para o mesmo cargo, categorias com salários absurdamente abaixo da média do mercado, etc.

O novo quadro de vencimentos do município, agora apresentado por valores expressos em coeficientes demonstra a vontade política de aperfeiçoar a política salarial. Apesar dos limites financeiros e orçamentários deste município, resta demonstrado que haverá valorização e segurança para os servidores, seja na fixação de salários base, seja na valorização das categorias com menores proventos, seja na fixação de data base para a reposição salarial

Anual que agora resta assegurada. Ou seja, os servidores públicos municipais,



**ESTADO DE RORAIMA**  
**MUNICÍPIO DE PACARAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA**  
**Gabinete do Prefeito**

Passarão a ter garantida, em Lei, a reposição salarial de acordo com a atualização da URFM, todo ano, tendo por data base o mês de fevereiro.

Senhores Vereadores! Todos sabemos dos enormes desafios que restam à Administração Pública no que tange a assegurar serviços públicos de qualidade à nossa população. Nesse contexto, é imperioso o esforço dos responsáveis pela Administração em assegurar a adequação da máquina pública, mediante estabelecimento de estrutura organizativa adequada, implemento e adequação da legislação e dos procedimentos jurídico-administrativos, bem como, da valorização e motivação dos servidores públicos. Certamente, a combinação destes esforços assegurará eficácia aos esforços públicos em oferecer uma gestão apta a ofertar serviços públicos de qualidade para toda a nossa população.

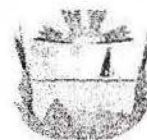
Esta administração roga pela apreciação e aprovação do projeto de Lei, ao tempo que se coloca a disposição para maiores esclarecimentos e informações, sendo sabedora de que a sabedoria desta casa corroborará na qualificação da proposição apresentada.

Certos de que o Município de Pacaraima está no rumo da modernização, profissionalização da gestão administrativa e valorização dos serviços e servidores, anotamos protestos de estima e distinta consideração.

  
**ALTEMIR DA SILVA CAMPOS**  
Prefeito Municipal de Pacaraima-RR



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICIPIO DE PACARAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA  
Gabinete do Prefeito



IMPACTO FINANCEIRO SOBRE PROVÁVEL ENQUADRAMENTO 40% (FUNDEB)

SITUAÇÃO ATUAL

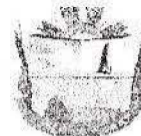
| CARGOS               | QUANT. | VALOR<br>SALÁRIO | VALOR<br>BRUTO<br>FOPAG<br>(MÊS) | COTA<br>PATRONAL<br>21% | 13º<br>SALÁRIO | FÉRIAS   | DEPESA<br>FOPAG ANO |
|----------------------|--------|------------------|----------------------------------|-------------------------|----------------|----------|---------------------|
| MERENDEIRA           | 11     | 545,00           | 5.995,00                         | 1.258,95                | 5.995,00       | 1.998,33 | 95.040,73           |
| ASISTENTE DE ALUNO   | 16     | 545,00           | 8.720,00                         | 1.831,20                | 8.720,00       | 2.906,67 | 138.241,07          |
| ZELADORA             | 11     | 545,00           | 5.995,00                         | 1.258,95                | 5.995,00       | 1.998,33 | 95.040,73           |
| AUXILIAR EDUCACIONAL | 08     | 545,00           | 4.360,00                         | 915,60                  | 4.360,00       | 1.453,33 | 69.120,53           |
| SERVIÇOS GERAIS      | 05     | 545,00           | 2.725,00                         | 572,25                  | 2.725,00       | 908,33   | 43.200,33           |
| TOTAL GERAL          | 51     |                  | 27.795,00                        | 5.836,95                | 27.795,00      | 9.265,00 | 440.643,40          |

  
Altair da Silva Campos  
Prefeito de Pacaraima

Rua: Monte Roraima, s/nº-Vila Nova, CEP: 69.345-000  
FONE: (95)3592 1268 - FONE FAX: (95) 3592-1577  
Pacaraima - Roraima - Brasil



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE PACARAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA  
Gabinete do Prefeito



SITUAÇÃO COM ENQUADRAMENTO

| CARGOS               | QUANT. | PADRÃO | VALOR DA URFM | QUANT. URFM | COEFICIENTE | VALOR SALÁRIO | VALOR BRUTO FOPAG (MES) | COTA PATRONAL 21% | 13º SALÁRIO | FÉRIAS    | DEPESA FOPAG ANO |
|----------------------|--------|--------|---------------|-------------|-------------|---------------|-------------------------|-------------------|-------------|-----------|------------------|
| MERENDEIRA           | 11     | 3      | 23,11         | 25,00       | 1,00        | 577,75        | 6.355,25                | 1.334,60          | 6.355,25    | 2.118,42  | 100.751,90       |
| ASISTENTE DE ALUNO   | 16     | 2      | 23,11         | 25,00       | 1,30        | 751,08        | 12.017,20               | 2.523,61          | 12.017,20   | 4.005,73  | 190.512,68       |
| ZELADORA             | 11     | 3      | 23,11         | 25,00       | 1,00        | 577,75        | 6.355,25                | 1.334,60          | 6.355,25    | 2.118,42  | 100.751,90       |
| AUXILIAR EDUCACIONAL | 08     | 2      | 23,11         | 25,00       | 1,30        | 751,08        | 6.008,60                | 1.291,81          | 6.008,60    | 2.002,87  | 95.256,34        |
| SERVIÇOS GERAIS      | 05     | 3      | 23,11         | 25,00       | 1,00        | 577,75        | 2.888,75                | 606,64            | 2.888,75    | 962,92    | 45.796,32        |
| TOTAL GERAL          | 51     |        |               |             |             |               | 33.625,05               | 7.051,28          | 33.625,05   | 11.205,35 | 833.069,13       |

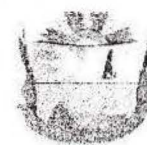
| ACRÉSCIMO                                                  | PERCENTUAL | VALOR R\$ |
|------------------------------------------------------------|------------|-----------|
| ACRÉSCIMO SOBRE A DESPESA MENSAL                           | 20,97%     | 7.054,36  |
| ACRÉSCIMO SOBRE A DESPESA ANUAL                            | 20,97%     | 92.425,73 |
| OBS:<br>Sobre a despesa anual incluso 13º Salário e Férias |            |           |

  
Alton da Silva Campos  
Prefeito de Pacaraima

Rua: Monte Roraima, s/nº-Vila Nova, CEP: 69.345-000  
FONE: (95)3592.1268 - FONE FAX: (95) 3592-1577  
Pacaraima - Roraima - Brasil



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE PACARAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA  
Gabinete do Prefeito



IMPACTO FINANCEIRO SOBRE PROVÁVEL PROGRESSÃO (RECURSOS PRÓPRIOS)  
SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO DOS EFETIVOS (COM PROBATÓRIO)  
SITUAÇÃO ATUAL

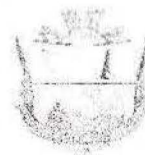
| CARGOS               | QUANT. | VALOR SALARIO | VALOR BRUTO FOPAG (MES) | COTA PATRONAL 21% | 13º SALARIO | FÉRIAS   | DESPESA FOPAG ANO |
|----------------------|--------|---------------|-------------------------|-------------------|-------------|----------|-------------------|
| ZELADOR              | 8      | 545,00        | 4.360,00                | 915,60            | 4.360,00    | 1.453,33 | 69.120,5          |
| MERENDEIRA           | 8      | 545,00        | 4.360,00                | 915,60            | 4.360,00    | 1.453,33 | 69.120,5          |
| AUX. DE SER. GERAIS  | 8      | 545,00        | 4.360,00                | 915,60            | 4.360,00    | 1.453,33 | 69.120,5          |
| VIGIA                | 9      | 545,00        | 4.905,00                | 1.030,05          | 4.905,00    | 1.635,00 | 77.760,6          |
| AUX. ADMINISTRATIVO  | 1      | 545,00        | 545,00                  | 114,45            | 545,00      | 181,67   | 8.640,0           |
| AG. ADMINISTRATIVO   | 5      | 545,00        | 2.725,00                | 572,25            | 2.725,00    | 908,33   | 43.200,3          |
| MOTORISTA "C" E "D"  | 1      | 545,00        | 545,00                  | 114,45            | 545,00      | 181,67   | 8.640,0           |
| ATEND. DE FARMACIA   | 1      | 545,00        | 545,00                  | 114,45            | 545,00      | 181,67   | 8.640,0           |
| FIS. OBR. POST. TRIB | 2      | 545,00        | 1.090,00                | 228,90            | 1.090,00    | 363,33   | 17.280,1          |
| TOTAL GERAL          | 43     |               | 23.435,00               | 4.921,35          | 23.435,00   | 7.811,67 | 371.522,8         |

Rua: Monte Roraima, s/nº-Vila Nova, CEP: 69.345-000  
FONE: (95)3592-1268 - FONE FAX: (95) 3592-1577  
Pacaraima - Roraima - Brasil

  
Altemir da Silva Campos  
Prefeito de Pacaraima



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE PACARAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA  
Gabinete do Prefeito



SITUAÇÃO COM PROGRESSÃO

| CARGOS               | QUANT. | PADRÃO | VALOR DA<br>TÉRMI | QUANT. L.R.P.M | COEFICIENTE<br>CLASSE (A) | VALOR<br>SALÁRIO | VALOR<br>BRUTO<br>FOPAC (MES) | COTA<br>PATRONAL<br>21% | 13º SALÁRIO | FÉRIAS    |
|----------------------|--------|--------|-------------------|----------------|---------------------------|------------------|-------------------------------|-------------------------|-------------|-----------|
| ZELADOR              | 8      | 3      | 23,11             | 25             | 1,30                      | 751,08           | 6.008,60                      | 1.261,81                | 6.008,60    | 2.002,87  |
| MERENDEIRA           | 8      | 3      | 23,11             | 25             | 1,30                      | 751,08           | 6.008,60                      | 1.261,81                | 6.008,60    | 2.002,87  |
| ALX. DE SER GERAIS   | 8      | 3      | 23,11             | 25             | 1,30                      | 751,08           | 6.008,60                      | 1.261,81                | 6.008,60    | 2.002,87  |
| VIOLA                | 2      | 3      | 23,11             | 25             | 1,30                      | 751,08           | 6.759,68                      | 1.419,33                | 6.759,68    | 2.253,23  |
| AUX. ADMINISTRATIVO  | 1      | 3      | 23,11             | 25             | 1,30                      | 751,08           | 751,08                        | 157,73                  | 751,08      | 250,36    |
| AG. ADMINISTRATIVO   | 5      | 2      | 23,11             | 25             | 2,10                      | 1.213,28         | 6.066,38                      | 1.273,94                | 6.066,38    | 2.022,13  |
| MOTORISTA "C" E "D"  | 1      | 2      | 23,11             | 25             | 2,10                      | 1.213,28         | 1.213,28                      | 254,79                  | 1.213,28    | 404,43    |
| ATEND. DE FARMACIA   | 1      | 2      | 23,11             | 25             | 2,10                      | 1.213,28         | 1.213,28                      | 254,79                  | 1.213,28    | 404,43    |
| FIS. OBR. POST. TRIB | 2      | 2      | 23,11             | 25             | 2,10                      | 1.213,28         | 2.426,55                      | 509,58                  | 2.426,55    | 808,83    |
| TOTAL GERAL          | 43     |        |                   |                |                           |                  | 36.456,03                     | 7.659,77                | 36.456,03   | 12.152,01 |

ACRECIMO

PERCENTUAL VALOR R\$

ACRESCIMO SOBRE A DESPESA MENSAL

55,56% 15.755,44

ACRESCIMO SOBRE A DESPESA ANUAL

55,56% 206.426,65

OBS

Sobre a despesa anual incluso 13º Salário e Férias

*Atencio da Silva Campos*  
Prefeito de Pacaraima

Rua: Monte Roraima, s/nº-Vila Nova, CEP: 69.345-000  
FONE: (95)3592-1268 - FONE FAX: (95) 3592-1577  
Pacaraima - Roraima - Brasil